**DECRETO Nº 181/2024 Vargeão, 28 de outubro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), no orçamento do exercício de 2024 do Fundo Municipal Saúde Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ORGÃO | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEÃO |
| UNIDADE | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEÃO |
| RECURSO | 2.600.0000.1338 | SUPERAVIT TRANSF. DO SUS/UNIÃO – BLOCO MANUTENÇÃO |
| PROJETO | 10.302.1001.2.063 | MANUT. PROGR. ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA |  |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.00.00.00. | Aplicações Diretas  | 40.000,00 |
|  |  | TOTAL DOS CRÉDITOS | 40.000,00 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 1.600.0000.0138 TRANSF. DO SUS/UNIÃO – BLOCO MANUTENÇÃO no valor R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 28 de outubro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

 Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda